



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, com sede na Av. Rebouças, 381, Jardim Paulista CEP: 05401-000 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.577.059/0001-00, com Inscrição Estadual n.º 112.495.960.114, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes, portador da cédula de identidade RG n.º 2.218.894-0 e inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 004.953.448-34, e seu Superintendente Financeiro, Amaro Angrisano, portador da cédula de identidade RG n.º M 568.410 e inscrito no CPF/MF 174.994.106-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.029.372/0001-40, sediada na Av. Magalhães de Castro, 4.800, 12º andar, conjunto 121, e 13º andar, conjuntos 131 e 132, da Torre 3 do “Cidade Jardim Corporate Center”, Continental Tower, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05676-120 e suas filiais, neste ato representada por seus procuradores abaixo assinados e identificados, PAULO MIGUEL BANEVICIUS e MARCOS DEL CORONA MARCOS, daqui por diante designada **CONTRATADA** resolvem as partes de comum acordo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 10/07/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento tem como inicial a data de 05/07/2017 e como termo final a data de 31/12/2018, podendo ser prorrogado, somente com expressa autorização da **CONTRATANTE**





Ficam as demais cláusulas inalteradas e ratificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Flavio Fava de Moraes
Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes
 Diretor Geral

Amaro Angrisano
Amaro Angrisano
 Superintendente Financeiro

Michelle Araujo Tsubota
 RG: 24.737.793
 CPF: 148.431.928-13

Paulo Miguel Banevicius

Patricia Elisabete Hossotani
 Patricia Elisabete Hossotani
 RG: 41.891.532
 CPF: 315.614.238-74

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Paulo Miguel Banevicius

Marcos Del Corona Marcos

Testemunhas:

1. Nathalie Joyce Henrique Cesario
 Nome: Consultoria Jurídica-FFM
 RG: 43.799.294-9

2. _____
 Nome: _____
 RG: _____

